

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 59/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
01/2023 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 07/2022 -
PROCESSO N.º 59/2022 - OBJETO
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - SPSE
PDC - ENTRE A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
GUAÍRA - APAE.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a OSC - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o número 48.448.526/0001-65, com sede na rua Alexandre Muraishi nº 250, Centro, Guaíra/SP, neste ato representada por sua Presidente, a Sr. Edvar Garcia de Paula, brasileiro, aposentado, RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **PARCEIRA**.

Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2022**, tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **AUTORIZAÇÃO DO USO DE SALDO DE RECURSO e ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado o uso de saldo no valor de R\$ 6.913,58 (seis mil novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) na despesa de **Recursos Humanos**, conforme ofício e plano de trabalho trazidos pela OSC.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado o remanejamento de recursos no valor de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) na despesa de Recursos Humanos (13º e FGTS) e Materiais de Higiene e Limpeza, conforme ofício e plano de trabalho trazidos pela OSC.

Parágrafo Terceiro: Ficam também alterados os seguintes itens do plano de trabalho, que se encontra anexo:

- Readequação de metas (grupo e oficina socioeducativa);
- Alteração no plano de aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUADRO DE METAS

Fica alterado o quadro de metas nos seguintes termos:

FORMALIZADO	APOSTILADO
GRUPO	
Periodicidade: Mensal	Periodicidade: Mensal
Quantidade: 15	Quantidade: 08
OFICINA SOCIOEDUCATIVA	
Periodicidade: Mensal	Periodicidade: Mensal
Quantidade: 08	Quantidade: 15

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no 24-A e 25, I, do Decreto Municipal 7.610/2025 e Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guaira, 14 de Janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



**ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**
Edvar Garcia de Paula
Presidente